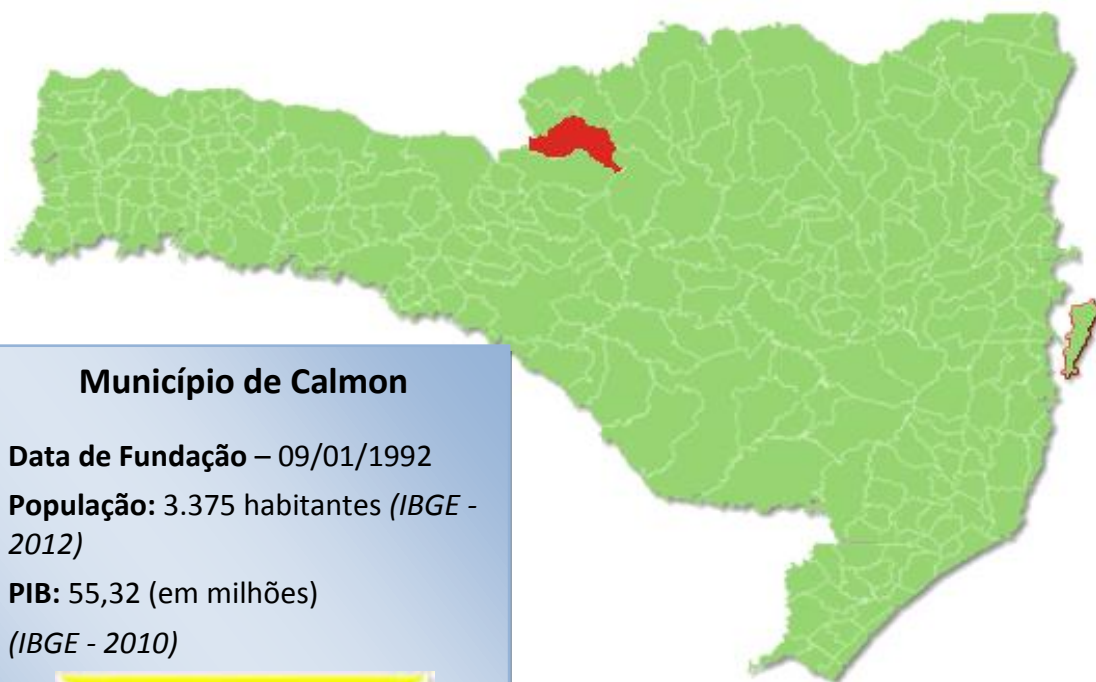


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Calmon

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 3.375 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 55,32 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	37
9. RESTRIÇÕES APURADAS	41
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	42
CONCLUSÃO	43
ANEXO	45
APÊNDICE.....	46

PROCESSO	PCP 13/00299042
UNIDADE	Município de Calmon
RESPONSÁVEL	Sr. Alcides Francisco Bof - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO Nº	1747/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Calmon, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Calmon, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 10/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

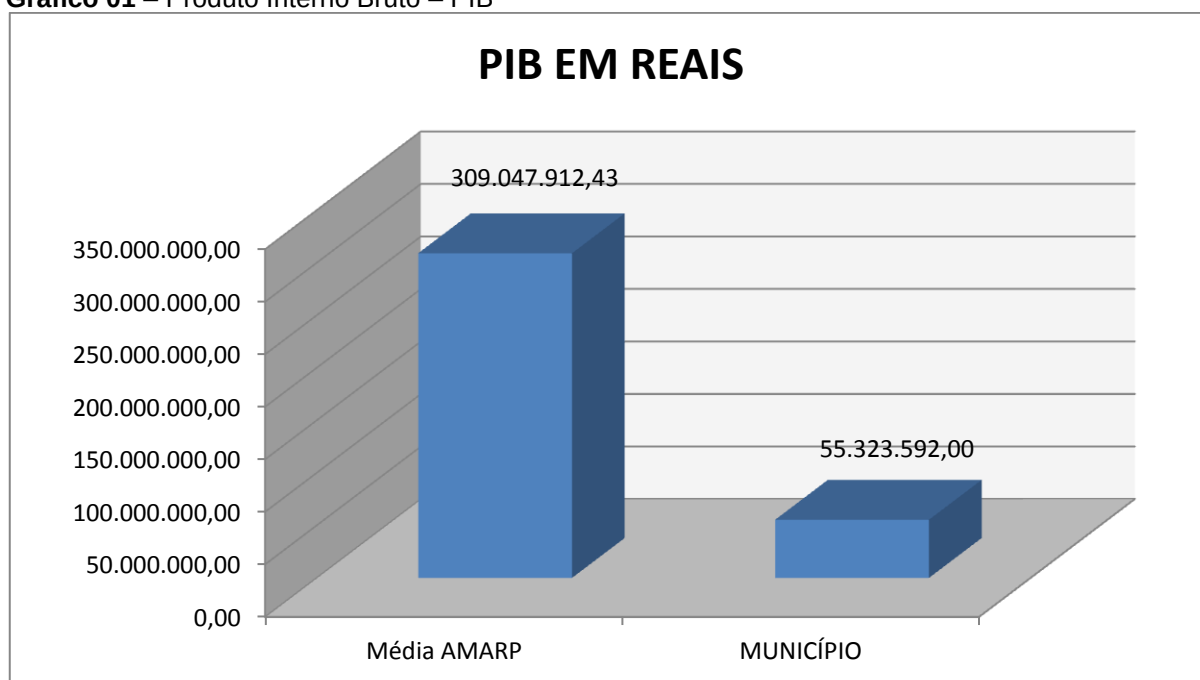
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Calmon leva o sobrenome de um de seus desbravadores, caboclos que investiram no corte da madeira no início do Século XX. Sua História se confunde com a do município do qual se desmembrou, Matos Costa: ambas as localidades foram colonizadas por um grupo de famílias atraído pela riqueza das matas.

O Município de Calmon tem uma população estimada em 3.375² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,62³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 55.323.592,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.367,93, considerando uma população estimada em 2010 de 3.380 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Calmon encontra-se na seguinte situação:

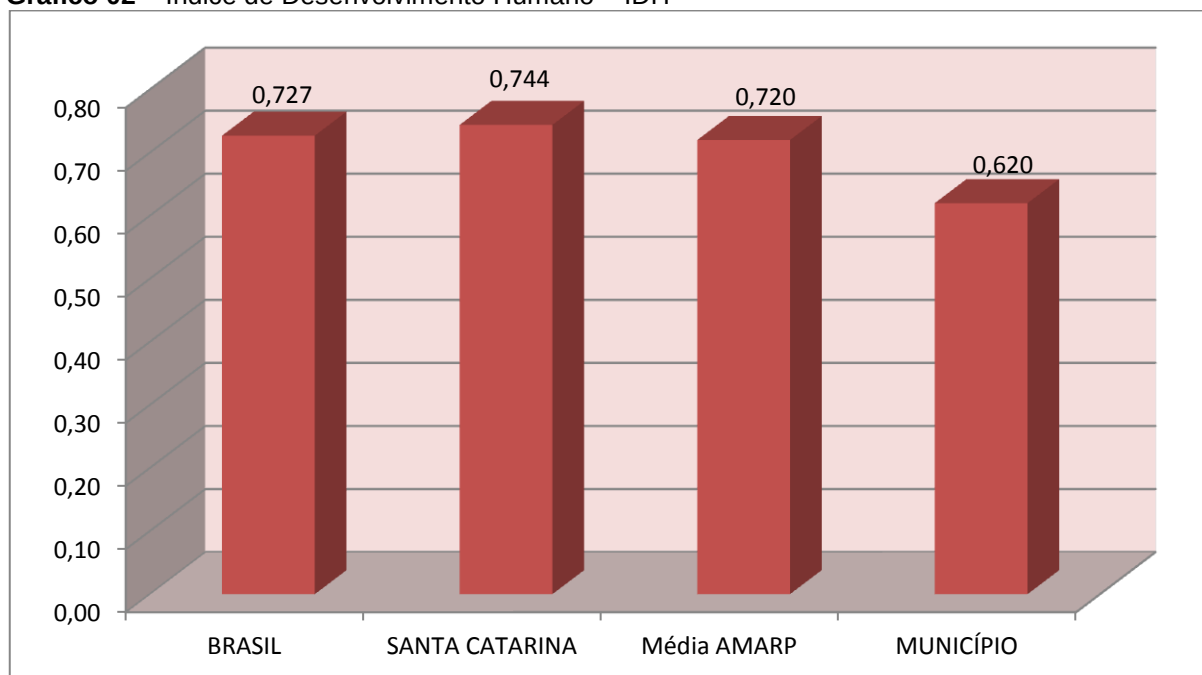
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.812.463,20
PPA	569/2009	30/07/2009		
LDO	631/2011	15/07/2011	DESPESA FIXADA	10.812.463,20
LOA	644/2011	10/10/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 758.987,36**, correspondendo a **6,40%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.658.163,86**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.658.163,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.550.602,58 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 107.561,28.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 274.226,32), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.812.463,20	11.863.157,06	109,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.699.246,99	12.622.144,42	99,39
Déficit de Execução Orçamentária		758.987,36	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	10.812.463,20	11.863.157,06	109,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.699.246,99	13.521.320,92	106,47
Déficit de Execução Orçamentária		1.658.163,86	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	897.390,72
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	1.785,78
Total adicionado na Despesa Orçamentária	899.176,50

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 11.679,60.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Calmon nos últimos 5 anos:

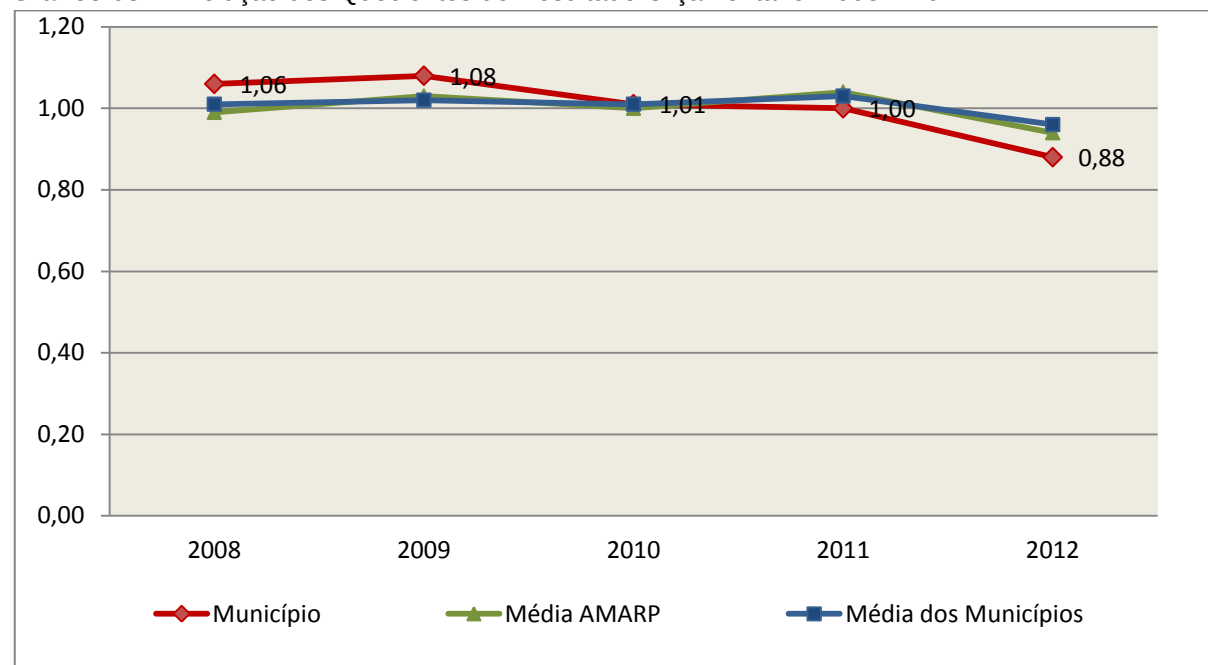
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	9.662.656,16	8.077.316,80	8.968.144,19	10.818.225,60	11.863.157,06
2	Despesa executada	9.144.491,57	7.503.954,03	8.879.930,56	10.830.619,47	13.521.320,92
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	1,08	1,01	1,00	0,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.863.157,06**, equivalendo a **109,72%** da receita orçada.

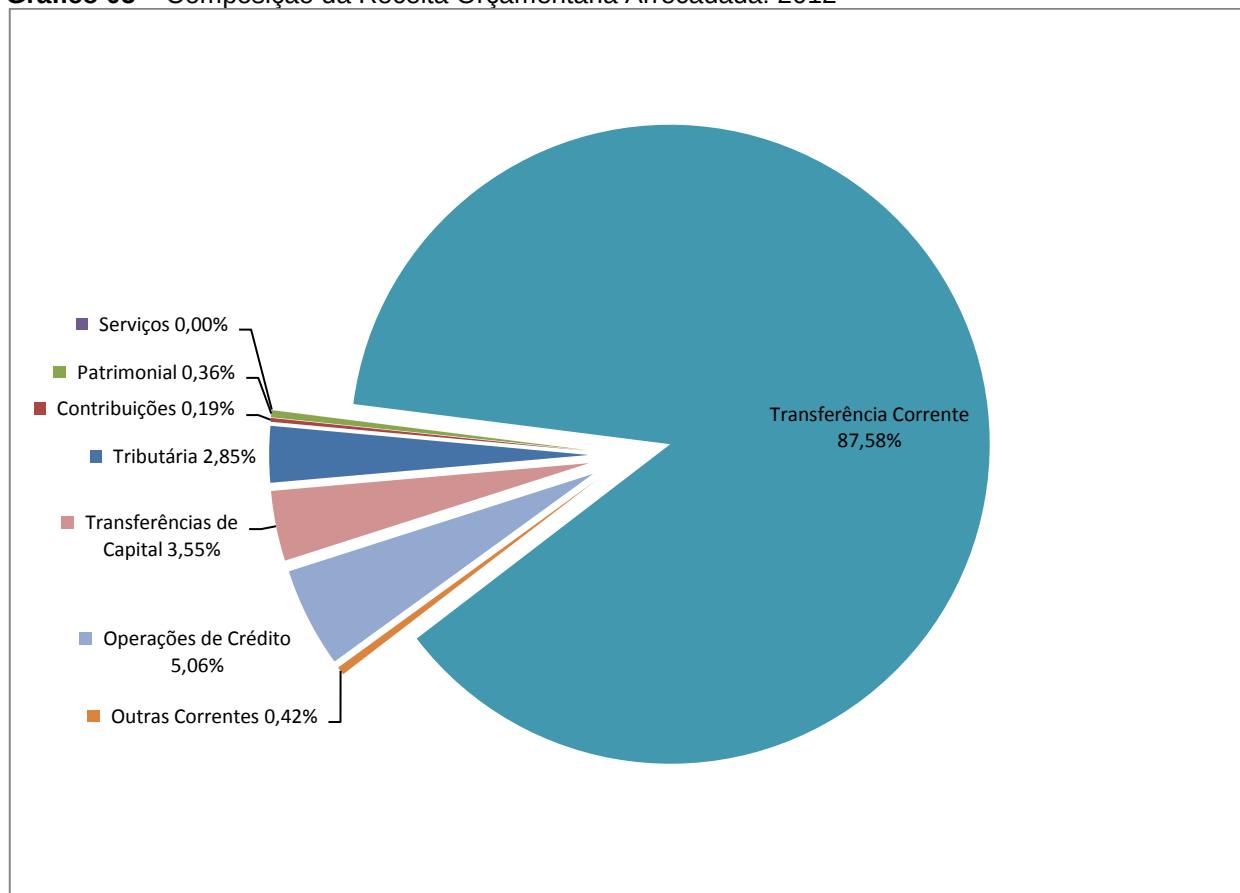
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	287.000,00	337.568,44	117,62
Receita de Contribuições	60.000,00	22.986,15	38,31
Receita Patrimonial	48.000,00	42.535,99	88,62
Receita Agropecuária	1.000,00	-	-
Receita de Serviços	12.000,00	150,00	1,25
Transferências Correntes	10.289.148,20	10.389.849,49	100,98
Outras Receitas Correntes	115.300,00	49.314,17	42,77
RECEITA CORRENTE	10.812.448,20	10.842.404,24	100,28
Operações de Crédito	-	600.000,00	-
Transferências de Capital	15,00	420.752,82	2.805.018,80
RECEITA DE CAPITAL	15,00	1.020.752,82	6.805.018,80
TOTAL DA RECEITA	10.812.463,20	11.863.157,06	109,72

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

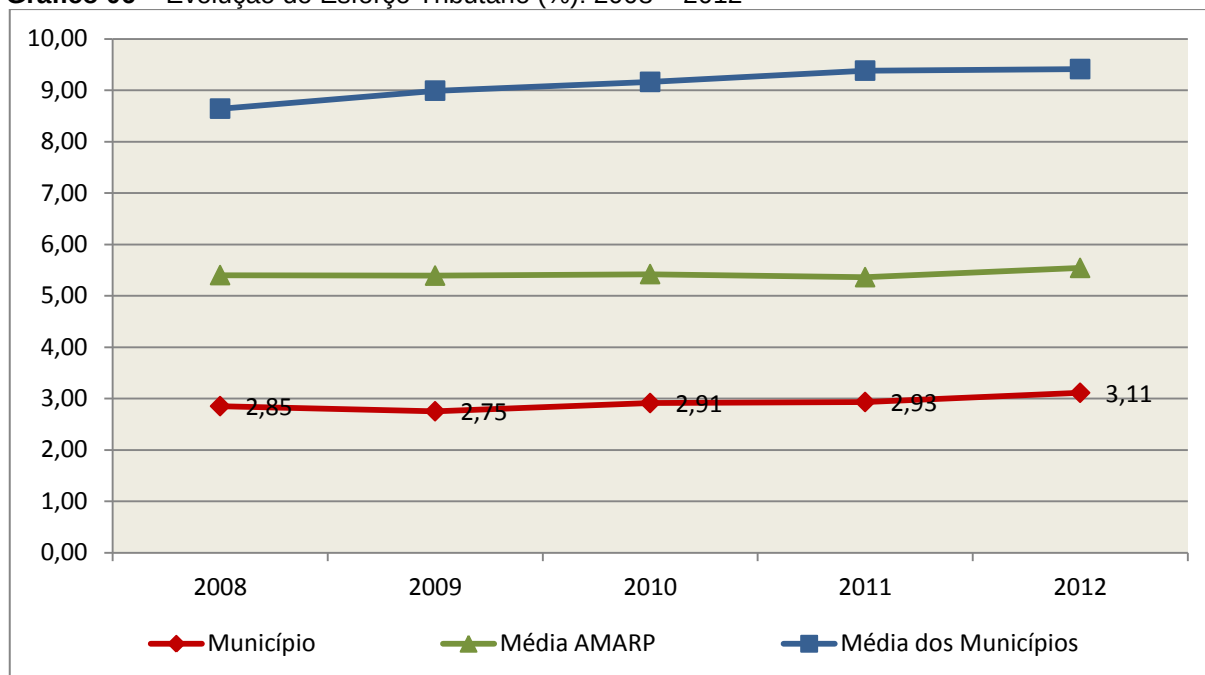


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,58%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

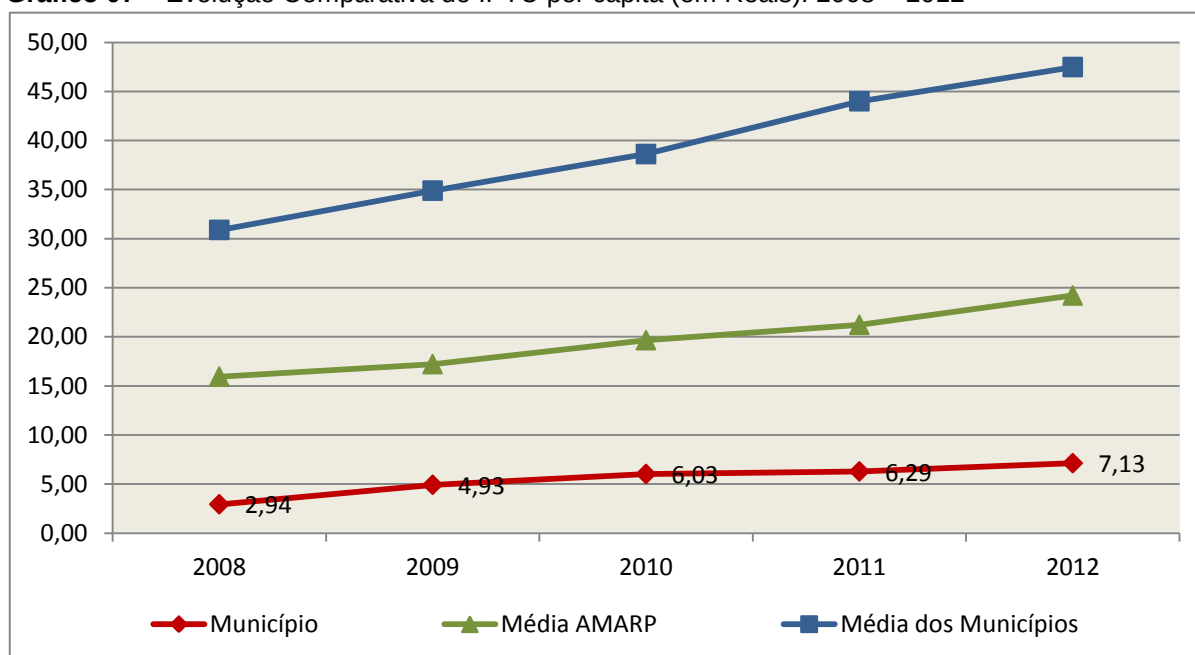


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

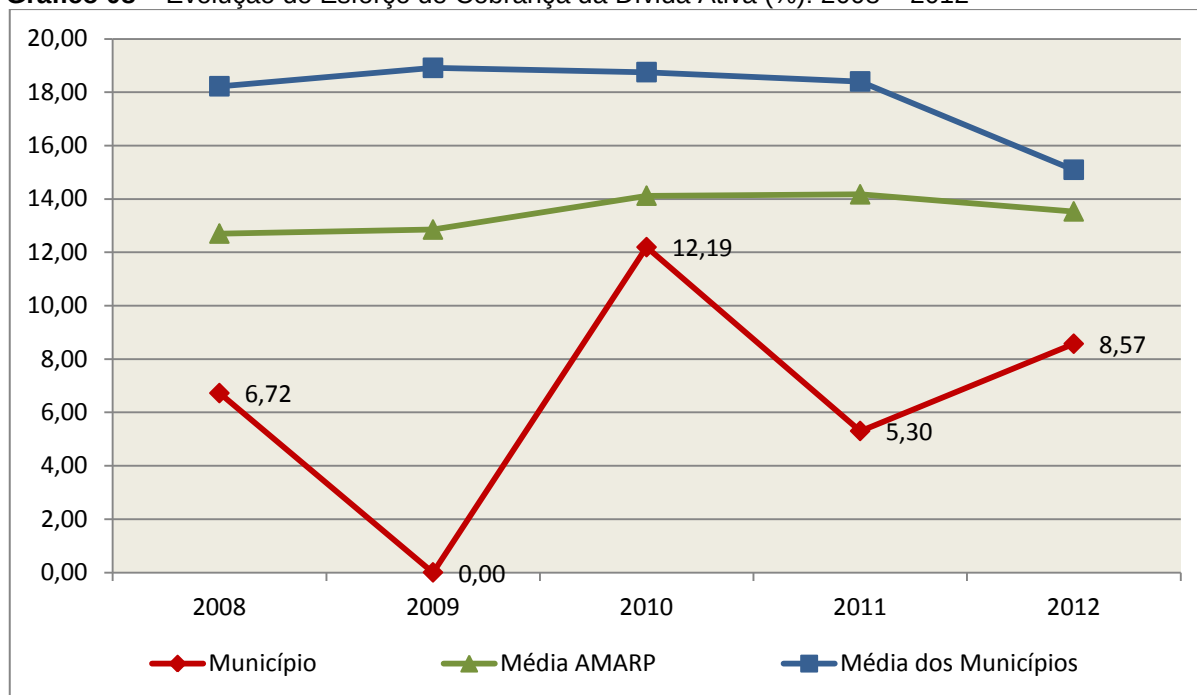
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
158.140,77	12.820,52	0,00	0,00	13.551,45	0,00	157.409,84

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	505.000,00	487.070,70	96,45
04-Administração	1.611.297,83	1.589.134,37	98,62
06-Segurança Pública	8.869,40	3.678,69	41,48
08-Assistência Social	915.713,02	863.972,10	94,35
10-Saúde	2.960.407,48	2.731.601,88	92,27
12-Educação	3.269.090,66	3.264.908,36	99,87
13-Cultura	141.000,00	140.868,61	99,91
15-Urbanismo	979.582,60	1.153.687,38	117,77
16-Habitação	10.001,00	8.880,47	88,80
17-Saneamento	2.001,00	1.492,00	74,56
18-Gestão Ambiental	3.000,00	2.979,77	99,33
20-Agricultura	201.981,00	201.980,00	100,00
22-Indústria	5.001,00	3.900,19	77,99

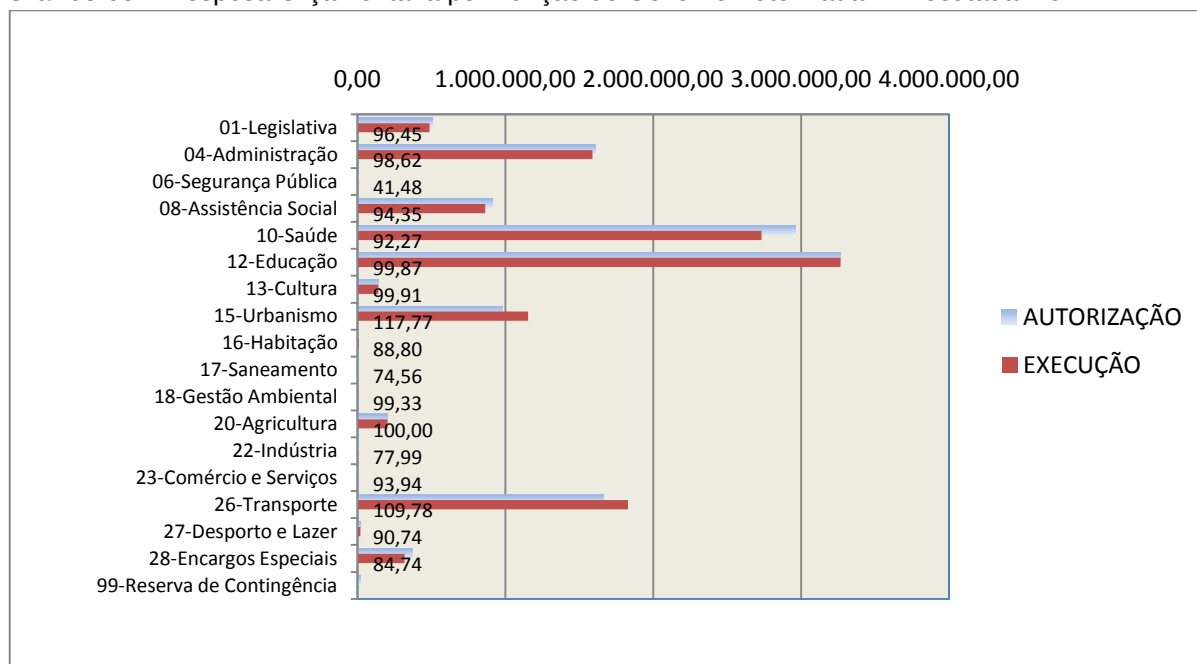
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	2.000,00	1.878,75	93,94
26-Transporte	1.665.998,00	1.828.960,27	109,78
27-Desporto e Lazer	22.000,00	19.962,73	90,74
28-Encargos Especiais	374.304,00	317.188,15	84,74
99-Reserva de Contingência	22.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	12.699.246,99	12.622.144,42	99,39

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	274.705,24	469.420,86	445.212,41	474.956,07	487.070,70
04-Administração	1.002.467,37	1.289.674,05	1.348.068,07	1.351.704,60	1.589.134,37
06-Segurança Pública	4.020,03	1.814,06	14.188,58	25.421,91	3.678,69
08-Assistência Social	548.695,17	392.880,06	453.150,97	845.204,98	863.972,10
10-Saúde	1.738.212,39	1.437.714,71	1.952.840,95	2.257.873,94	2.731.601,88
12-Educação	2.571.838,37	2.296.601,59	2.533.222,79	2.849.211,39	3.264.908,36
13-Cultura	1.538,30	700,00	63.402,00	117.319,33	140.868,61
15-Urbanismo	1.572.171,82	668.362,07	645.059,85	1.231.840,19	1.153.687,38
16-Habitação	103.967,00	-	37.537,50	28.327,00	8.880,47
17-Saneamento	-	-	-	-	1.492,00
18-Gestão Ambiental	-	-	3.793,88	4.411,60	2.979,77
20-Agricultura	177.574,05	155.249,80	97.315,83	505.626,27	201.980,00
22-Indústria	-	-	2.688,00	4.440,00	3.900,19
23-Comércio e Serviços	1.498,80	-	-	1.597,20	1.878,75
26-Transporte	766.173,11	363.693,74	952.584,13	879.035,45	1.828.960,27
27-Desporto e Lazer	198.920,02	64.535,70	7.937,12	19.712,75	19.962,73
28-Encargos Especiais	267.205,56	363.307,39	322.928,48	233.936,79	317.188,15
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.228.987,23	7.503.954,03	8.879.930,56	10.830.619,47	12.622.144,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	24.076,82	0,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	126.739,31	1,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	131.732,24	1,59
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	45.177,96	0,55
Cota do ICMS	2.841.048,73	34,27
Cota-Parte do IPVA	82.136,00	0,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.672,84	0,55
Cota-Parte do FPM	4.918.424,87	59,33

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	46.313,20	0,56
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.590,26	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	13.551,45	0,16
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.289.463,68	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.432.039,21
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.589.634,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.842.404,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Calmon (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	1.003.878,29	176.706,08	Financeiro	729.651,97	649.787,52
Disponível	1.003.878,29	176.706,08	Depósitos	45.104,83	98.514,08
Bancos Conta Movimento	258.419,21	27.402,62	Consignações	45.104,83	98.514,08
Bancos Conta Vinculada	745.459,08	149.303,46	Restos a Pagar	684.547,14	551.273,44
			Obrigações a Pagar	684.547,14	551.273,44
Permanente	4.291.297,99	5.750.300,77	Permanente	3.156.129,96	3.656.915,63
Créditos	196.400,00	546.730,44	Dívida Fundada	3.156.129,96	3.056.915,63
Créditos a Receber	196.400,00	546.730,44	Diversos	-	600.000,00
Dívida Ativa	158.140,77	157.409,84	Outras Obrigações Exigíveis	-	600.000,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	158.140,77	157.409,84	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	3.936.757,22	5.046.160,49	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	3.936.757,22	5.046.160,49			
Bens Imóveis	432.796,50	457.406,89			
Bens Móveis	3.503.960,72	4.588.753,60			
ATIVO REAL	5.295.176,28	5.927.006,85	PASSIVO REAL	3.885.781,93	4.306.703,15
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	1.409.394,35	1.620.303,70
			Ativo Real Líquido	1.409.394,35	1.620.303,70
TOTAL	5.295.176,28	5.927.006,85	TOTAL	5.295.176,28	5.927.006,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 1.372.257,94** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 8,77** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.646.484,26** passando de um Superávit de **R\$ 274.226,32** para um Déficit de **R\$ 1.372.257,94**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 1.439.381,24**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.003.878,29	176.706,08	-827.172,21
Passivo Financeiro	729.651,97	1.548.964,02	819.312,05
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	274.226,32	-1.372.257,94	-1.646.484,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	897.390,72
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	1.785,78
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	899.176,50

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

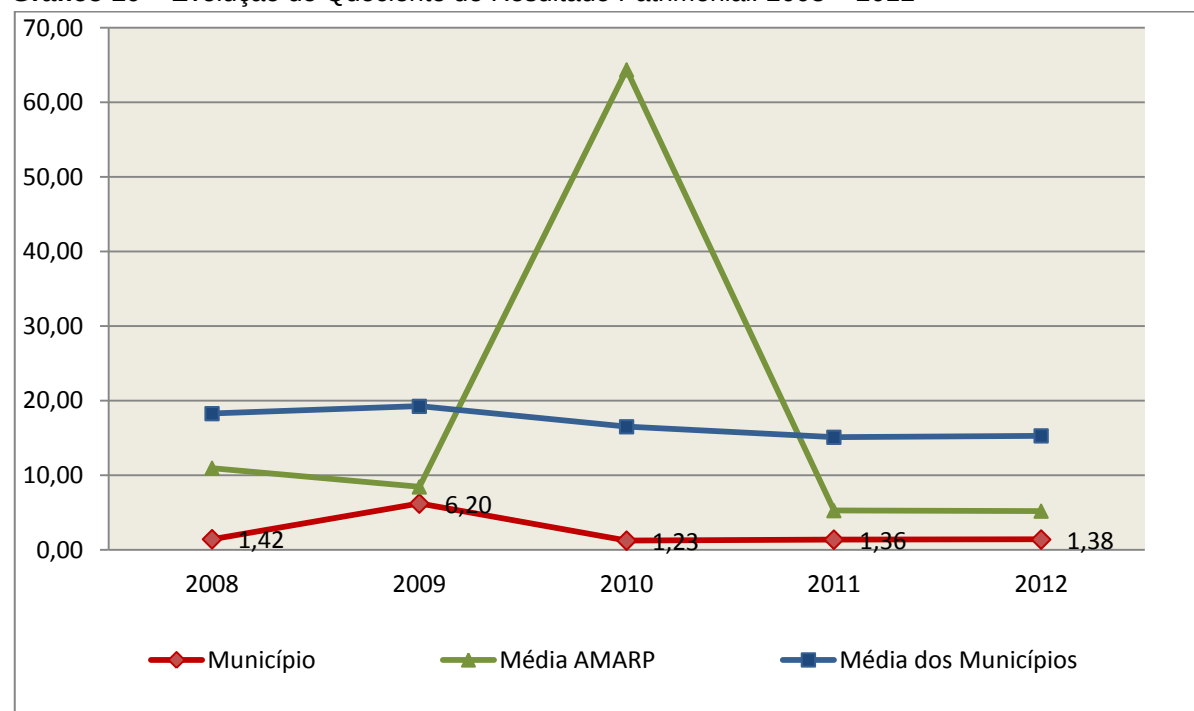
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	9.228.987,23	7.503.954,03	8.879.930,56	10.830.619,47	12.622.144,42
2 Restos a Pagar	1.473.498,60	280.553,16	34.936,43	684.547,14	551.273,44
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.019.106,74	515.871,50	348.127,09	1.003.878,29	176.706,08
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.533.204,39	317.464,94	61.506,90	729.651,97	1.548.964,02
5 Ativo Real	3.912.782,41	3.592.849,40	4.088.154,45	5.295.176,28	5.927.006,85
6 Passivo Real	2.758.042,11	579.529,25	3.330.636,86	3.885.781,93	4.306.703,15
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,42	6,20	1,23	1,36	1,38
Situação Financeira (3÷4)	0,40	1,62	5,66	1,38	0,11
Restos a Pagar (2÷1)*100	15,97	3,74	0,39	6,32	4,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



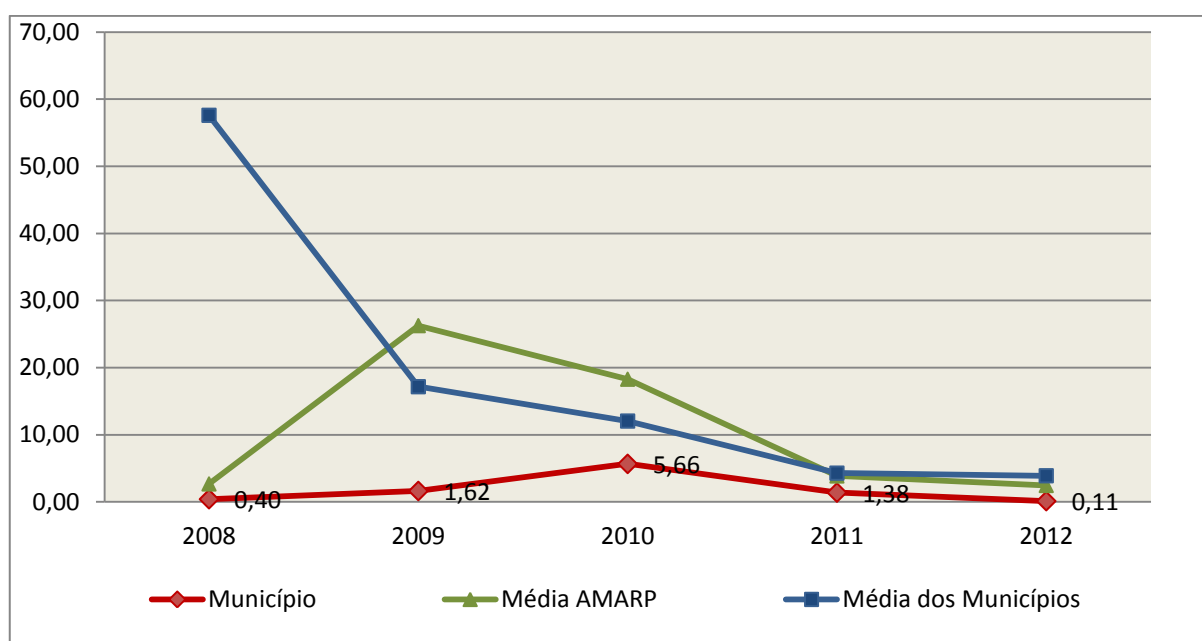
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,38** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

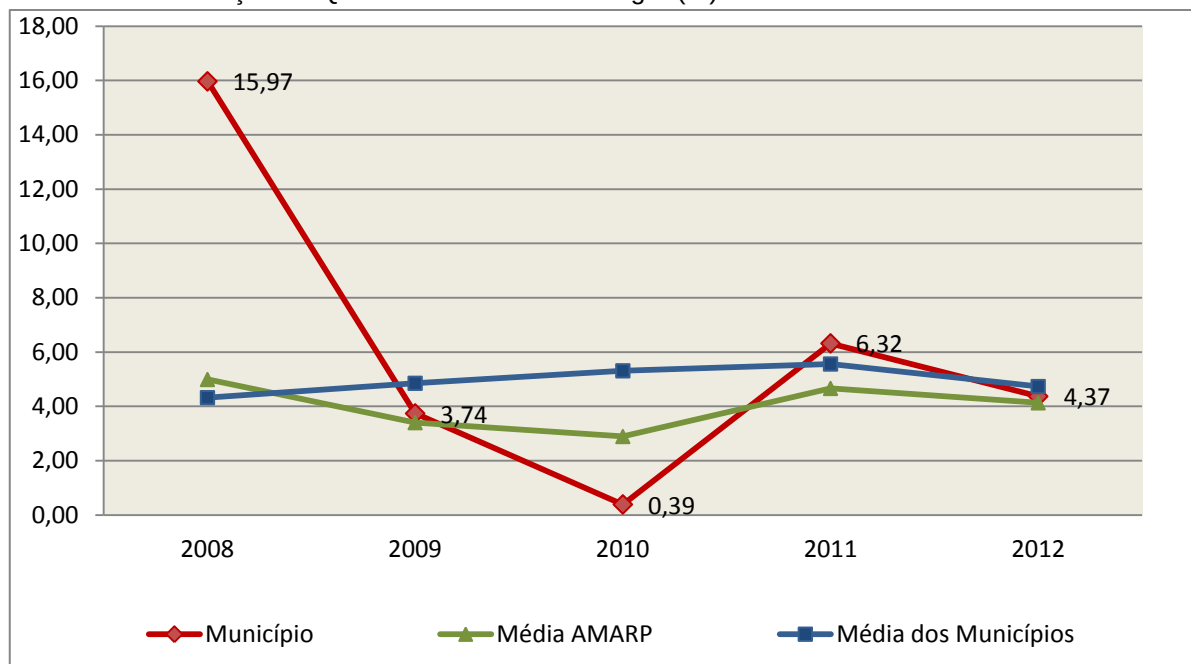
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,11** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Calmon é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,37%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.617.010,85** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 373.591,30**, representando **4,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

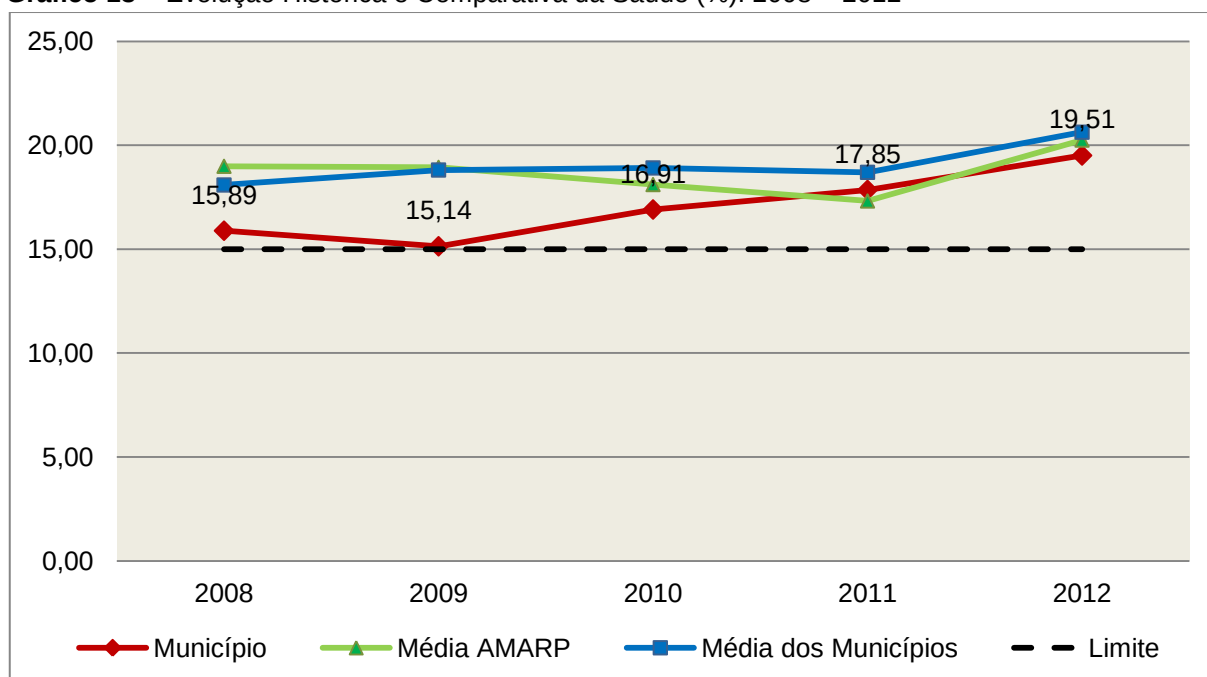
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.289.463,68	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.645.641,20	31,92
Atenção Básica	2.620.217,28	31,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.892,59	0,03
Vigilância Sanitária	13.818,08	0,17
Vigilância Epidemiológica	8.713,25	0,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.028.630,35	12,41
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.617.010,85	19,51
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.243.419,55	15,00
Valor Acima do Limite	373.591,30	4,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Calmon em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.460.909,21** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,69%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 388.543,29**, representando **4,69%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

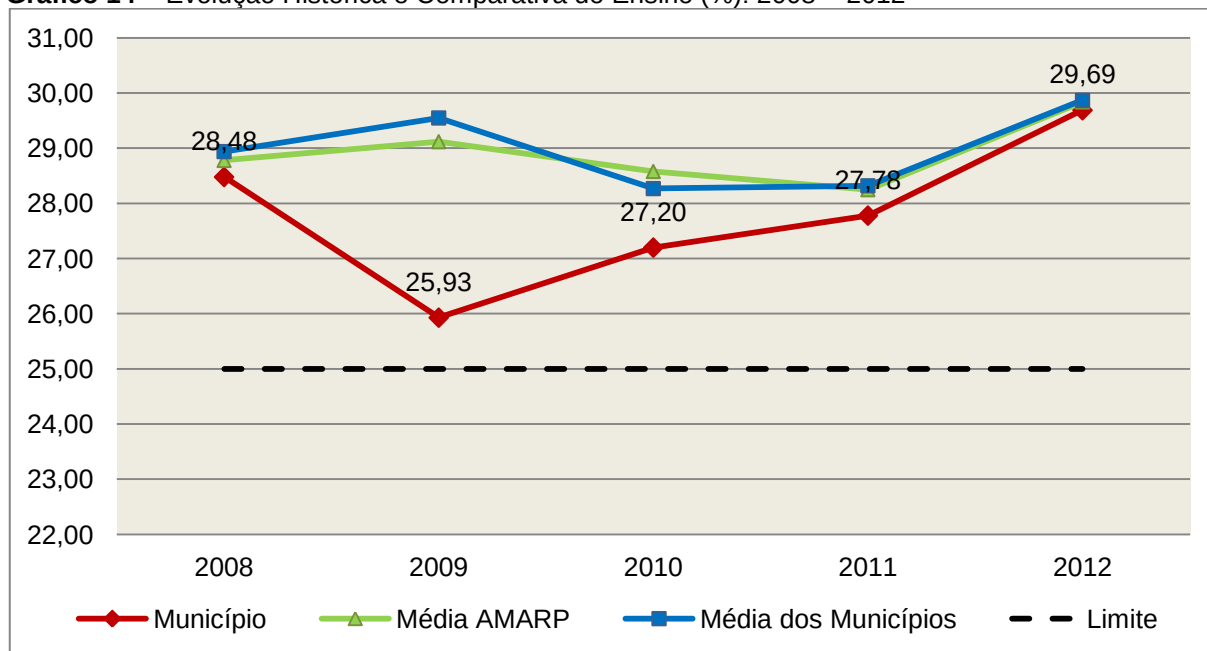
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.289.463,68	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	421.806,50	5,09
Educação Infantil	421.806,50	5,09
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.832.268,35	34,17
Ensino Fundamental	2.832.268,35	34,17
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	418.792,64	5,05
(-) Ganho com FUNDEB	368.067,23	4,44
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.305,77	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.460.909,21	29,69
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.072.365,92	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	388.543,29	4,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Calmon em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.302.282,42**, equivalendo a **66,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

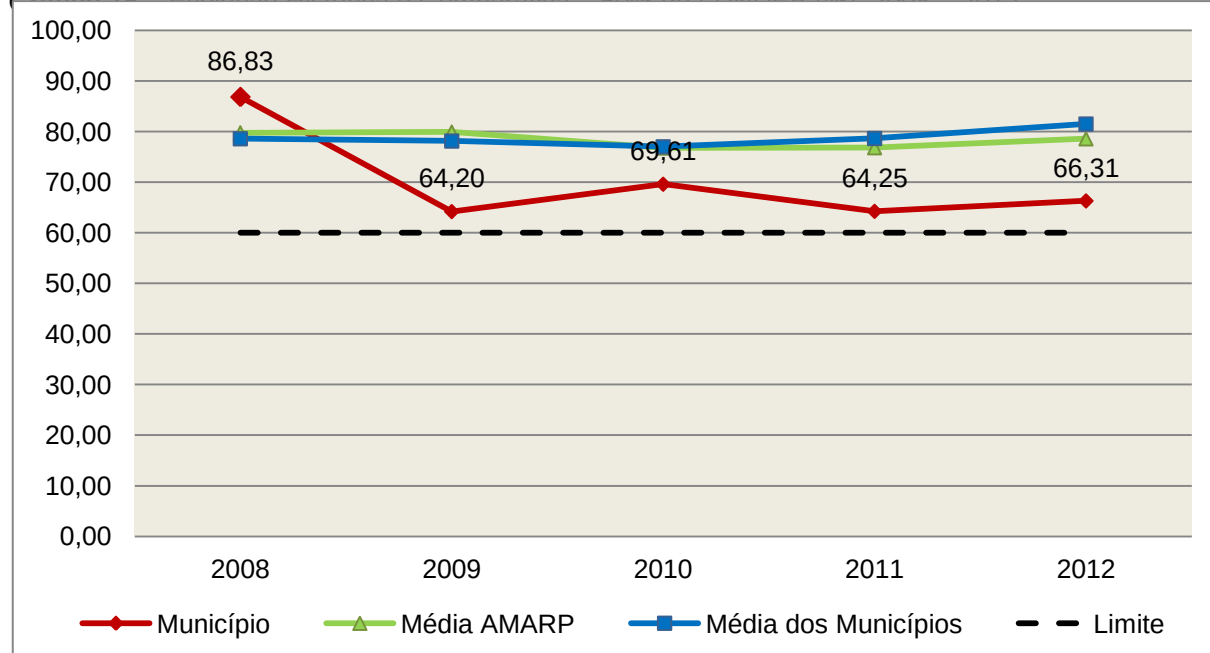
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.957.702,20
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.305,77
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.964.007,97
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.178.404,78
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.302.282,42
Valor Acima do Limite	123.877,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.961.752,53**, equivalendo a **99,89%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

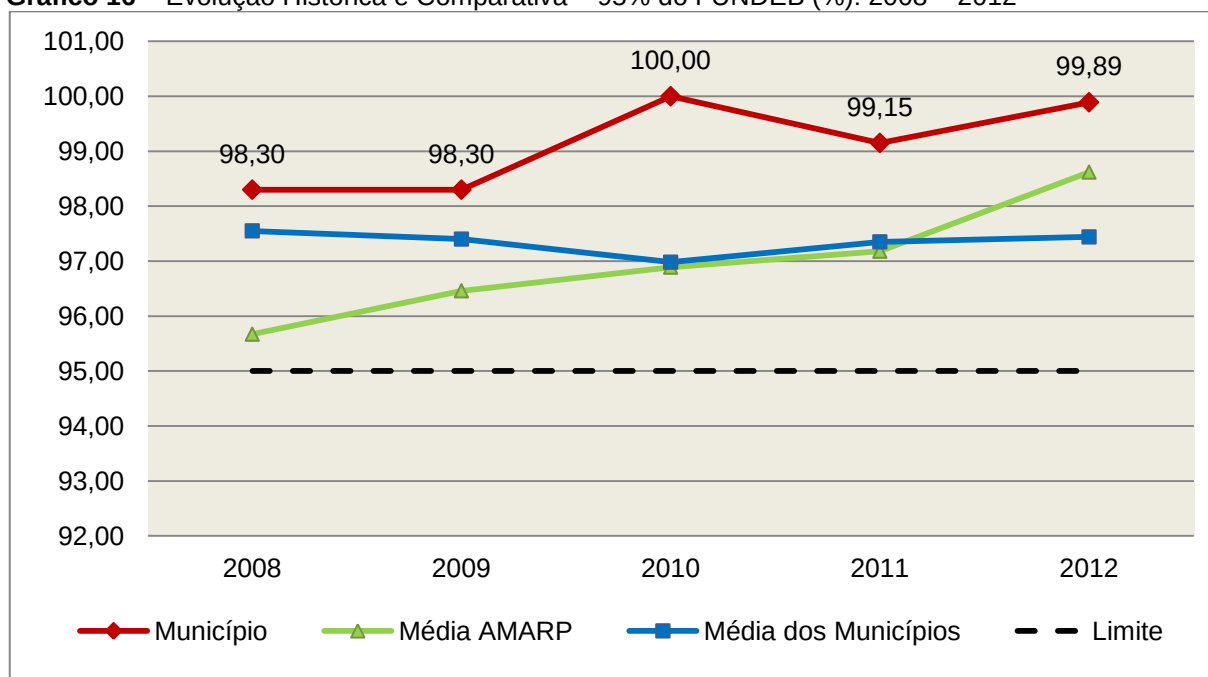
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.964.007,97
95% dos Recursos do FUNDEB	1.865.807,57
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.961.752,53
Valor Acima do Limite	95.944,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Calmon ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 15.035,50, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	2.255,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	2.255,44

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.842.404,24	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.505.442,54	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.155.076,62	56,77
Pessoal e Encargos	5.305.067,20	48,93
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	850.009,42	7,84
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	388.308,24	3,58
Pessoal e Encargos	388.308,24	3,58
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.543.384,86	60,35
Valor Acima do Limite (60%)	37.942,32	0,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

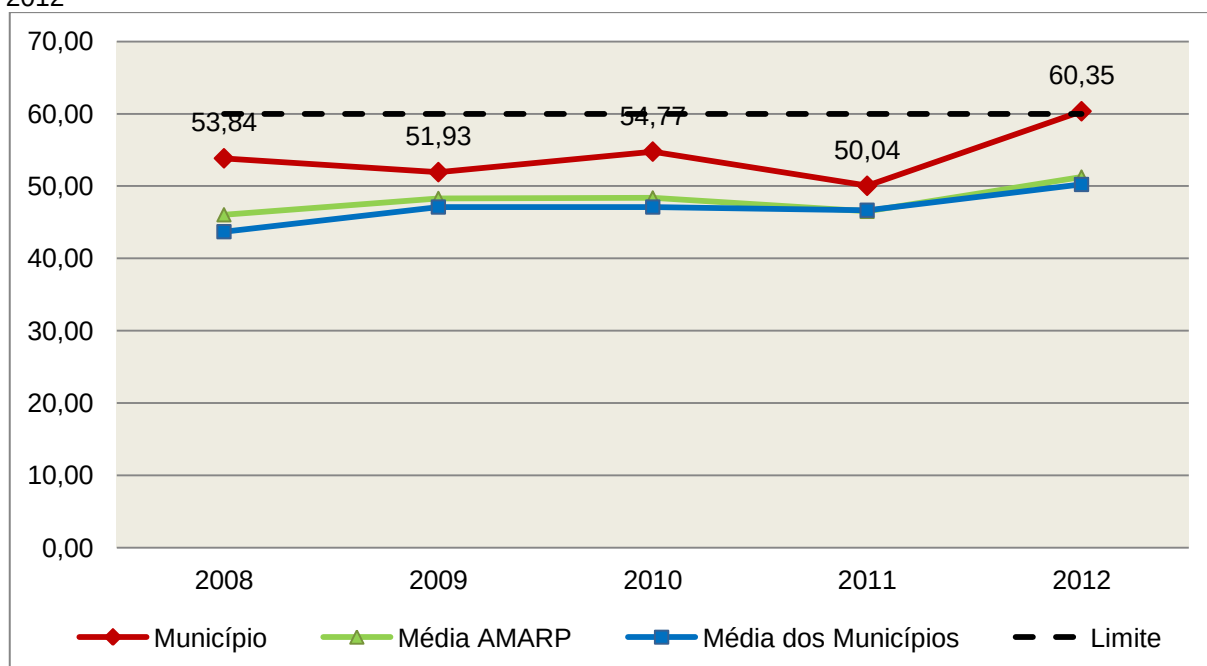
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **60,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Calmon, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.842.404,24	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.854.898,29	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.155.076,62	56,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.155.076,62	56,77
Valor Acima do Limite (54%)	300.178,33	2,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

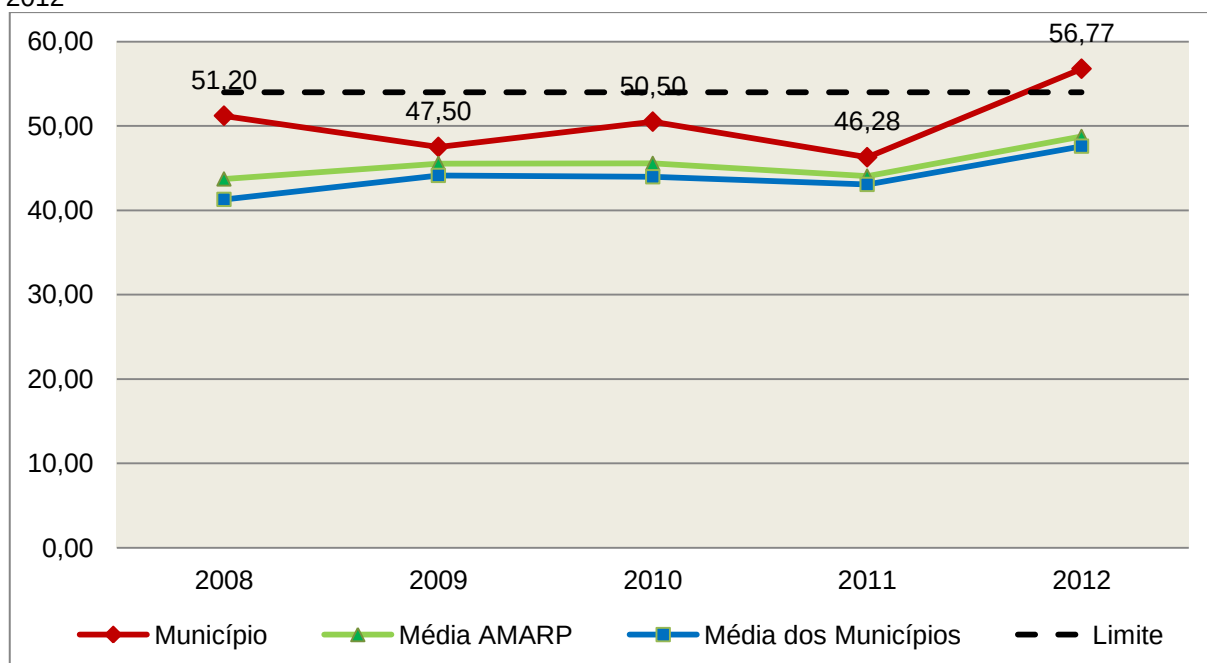
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **56,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.842.404,24	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	650.544,25	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	388.308,24	3,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	388.308,24	3,58
Valor Abaixo do Limite (6%)	262.236,01	2,42

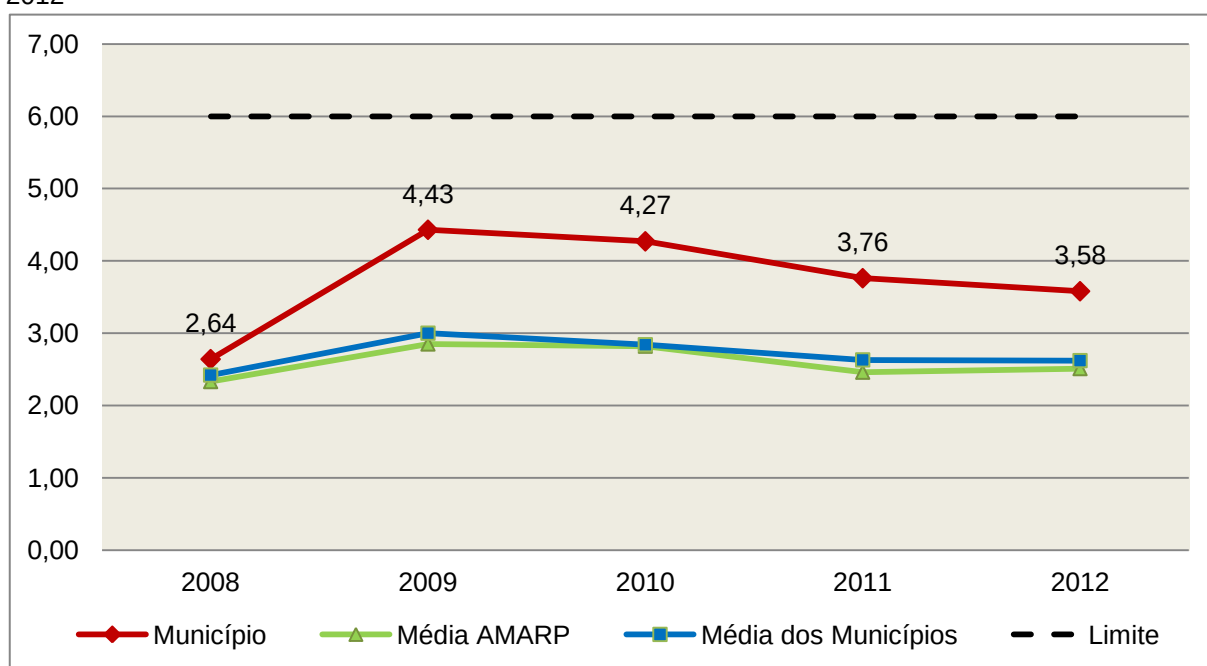
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Calmon, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 22.593,49) representa 0,26% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 8.662.971,12).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 116 a 186, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 124;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Calmon**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 4.194 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Calmon** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Calmon**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 2.226,26	2.255,44	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 29,18		
23 - Transferências de Convênios - Saúde	27.904,02	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-136.934,34	Não Cumpriu
51 - Programa Sentinela	9.763,38	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	240,00	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	151,53	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.066,30	Cumpriu
63 - Bolsa Família	5.138,00	Cumpriu
64 - Atenção Básica	60.888,78	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	4.413,91	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	33.425,40	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-22.874,00	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-159.808,34	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-980.570,36	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-980.570,36	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de CALMON contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 980.570,36 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 24 - R\$ 136.934,34 e FR 83 - R\$ 22.874,00), no montante de R\$ 159.808,34, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 980.570,36** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 24 - R\$ 136.934,34 e FR 83 - R\$ 22.874,00), no montante de **R\$ 159.808,34**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8).

9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.658.163,86**, representando **13,98%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 274.226,32** (item 3.1).

9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.372.257,94**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **11,57%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 11.863.157,06**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

9.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 6.155.076,62**, representando **56,77%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 10.842.404,24**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$**

5.854.898,29, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 300.178,33** ou **2,77%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (item 5.3.2).

9.1.5 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 5.2.2).

9.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 899.176,50**, liquidadas e não empenhadas o exercício de 2012, em desacordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64 (Resposta ao Ofício Circular nº 7.020/2013, fls. 187 a 199 dos autos).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.658.163,86
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 1.372.257,94
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,51%
4.2) Ensino	25,00%	29,69%
4.3) FUNDEB	60,00%	66,31%
	95,00%	99,89%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	60,35%
b) Poder Executivo	54,00%	56,77%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,58%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Calmon**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 10/09/2013.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 10/09/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle de
Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	981.341,29
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.289,06
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.028.630,35

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19.219,49
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	300.941,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	98.632,15
Total das deduções das despesas com Educação Básica	418.792,64

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.957.702,20
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.305,77
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	2.255,44
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	1.961.752,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	194.863,45	194.863,45	194.863,45
64 - Atenção Básica	2012	301	707.963,20	707.963,20	707.963,20
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	2.892,59	2.892,59	2.892,59
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	12.831,67	12.831,67	12.831,67
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	8.713,25	8.713,25	8.713,25
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	54.077,13	54.077,13	54.077,13
TOTAL			981.341,29	981.341,29	981.341,29

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	36	16/01/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	213,87	213,87	213,87	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TRABALHOS REALIZADOS JUNTO AOS PROGRAMAS DA SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	142	16/03/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	326,02	326,02	326,02	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO DIA DA MULHER, PARA LANCHE NA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE, GRUPO DE GESTANTES E HIPERTENSÃO NO ASSENTAMENTO CONFORME SOLICITAÇÕES Nº 0064, 074/2012, 070/2012 E 072/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	143	16/03/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	407,82	407,82	407,82	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO GRUPO DE GESTANTES E HIPERTENSÃO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 061/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	146	22/03/2012	MARCOS BULLE DA COSTA ME	1.073,54	1.073,54	1.073,54	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA O ENCONTRO DO HIPERTENSÃO E ENCONTROS DE GESTANTES REFERENTE AOS MESES MARÇO E ABRIL CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 90/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	158	26/03/2012	RIBEIRO INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA - ME	181,68	181,68	181,68	AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO JUNTO AS UNIDADES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Calmon	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	262	05/07/2012	NELSON PERON ME	272,41	272,41	272,41	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONFORME SOLICITAÇÃO 196 E 209/2012. PARA ENCONTROS DAS GESTANTES.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	312	13/08/2012	JOSÉ MARQUES ME	265,95	265,95	265,95	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME SOLICITAÇÃO 156,101,221 E 159/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	421	13/11/2012	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	222,35	222,35	222,35	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA ACADEMIA.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	470	19/12/2012	JOSÉ MARQUES ME	424,50	424,50	424,50	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS CFME SOLICITAÇÃO 270/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	215	14/02/2012	NELSON PERON ME	861,25	861,25	861,25	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS CONFORME SOLICITAÇÃO 47,42,73,52/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	265	24/02/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	4.432,00	4.432,00	4.432,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	269	24/02/2012	JOSÉ MARQUES ME	829,68	829,68	829,68	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÕES 67 E 68
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	414	19/03/2012	JORGE TRENTA E OU SUELI	375,00	375,00	375,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO Nº115/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	416	19/03/2012	PEDRO CAVALHEIRO	390,00	390,00	390,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 115/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	449	26/03/2012	JOSÉ MARQUES ME	2.750,53	2.750,53	2.750,53	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0381/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	590	23/04/2012	ROSELI ANTUNES E OU LUIZ CASTIONI	542,60	542,60	542,60	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos	306	631	04/05/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	3.031,15	3.031,15	3.031,15	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Calmon	Ordinários								MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0406/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	632	04/05/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	2.530,30	2.530,30	2.530,30	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0407/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	83	13/02/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	1.962,09	1.962,09	1.962,09	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 002/2012,034/2012,033/2012, 031/2012, 032/2012, 041/2012, 037/2012, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	84	14/02/2012	JOSE MARQUE ME	695,89	695,89	695,89	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REUNIÃO HIPERDIA E REUNIÃO HIPERDIA NO ASSENTAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÕES Nº 016/2012, 030/2012, 032/2012, 022/2012, 004/2012,280/2012E 271/2011, PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	103	27/02/2012	CALMON INFORMÁTICA LTDA ME	1.227,62	1.227,62	1.227,62	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSULTORIO DA PSICOLOGA,PARA FISIOTERAPIA A SER USADO EM PALESTRAS NAS ESCOLAS E GRPO DE GESTANTES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 069/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	214	24/05/2012	JULIANA DAMBROS RAMOS ME	245,40	245,40	245,40	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 173/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	242	20/06/2012	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR	388,12	388,12	388,12	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI CONFORME CONVENIO.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	309	13/08/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	21,83	21,83	21,83	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME SOLICITAÇÃO PARA SERVIDORES NO ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO 220/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	319	14/08/2012	NATALICIO GONÇALVES DOS SANTOS	3.402,00	3.402,00	3.402,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSTRUÇÃO DE UMA CASINHA PARA LIXO NO ASSENTAMENTO CONQUISTA 05 DE MAIO CONFORME SOLICITAÇÃO 228/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	388	01/10/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.811,55	2.811,55	2.811,55	REFERENTE AO PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Calmon	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	471	19/12/2012	JOSÉ MARQUES ME	763,25	763,25	763,25	VALOR REFERENTE ALIMENTAÇÃO CFME SOLICITAÇÃO 264/2012

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	219	15/02/2012	JOSE MARQUE ME	1.452,60	1.452,60	1.452,60	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLCITAÇÃO Nº 013/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	249	22/02/2012	NELSON PERON ME	6.512,15	6.512,15	6.512,15	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	263	23/02/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	5.748,10	5.748,10	5.748,10	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÕES 67 E 68,
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	282	27/02/2012	JOSÉ MARQUES ME	1.046,20	1.046,20	1.046,20	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME AF Nº 0357/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	415	19/03/2012	CARLOS E OU LURDES ROSA	172,50	172,50	172,50	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 115/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	634	04/05/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	303,60	303,60	303,60	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0409/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	635	04/05/2012	JOSÉ MARQUES ME	833,54	833,54	833,54	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0410/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	00 - Recursos Ordinários	306	868	19/07/2012	JOSÉ MARQUES ME	571,97	571,97	571,97	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME AF 0464/2012 E SOLICITAÇÃO 309/2012.
TOTAL						47.289,06	47.289,06	47.289,06	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	148	01/02/2012	OLITEC ASSIST TECNICA MAQ DE ESCRIT LTDA	2.222,00	2.222,00	2.222,00	AQUISIÇÃO DE SELADORA COM PEDESTAL, FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS, CORTADOR DE LEGUMES, GRELHA E BALANÇAO DIGITAL CONFORME SOLICITAÇÃO 25/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1088	21/09/2012	MARILENE CARNEIRO BOFF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	FORNECIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO E COMBUSTIVEL E DESPESAS DE PEQUENO VALOR CONFORME SOLICITAÇÃO E POSTERIOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1122	01/10/2012	JULIANA DI DOMENICO ME	322,50	322,50	322,50	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DAS ESCOLAS E CRECHE CONFORME SOLICITAÇÃO 377/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1145	16/10/2012	ROSELI ANTUNES E OU LUIZ CASTIONI	910,00	910,00	910,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO 42 E 44/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1121	01/10/2012	NELSON PERON ME	774,24	774,24	774,24	AQUISIÇÃO DE LANCHE CONFORME SOLICITAÇÃO 391,384 E 407/2012 PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1128	09/10/2012	MILTON E OU LURDES MARTINS	127,50	127,50	127,50	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - ALFACE CONFORME SOLICITAÇÃO 041/2012 PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1151	23/10/2012	JOSÉ MARQUES ME	10.250,50	10.250,50	10.250,50	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO 116 E AF 0515/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1153	23/10/2012	NELSON PERON ME	3.612,75	3.612,75	3.612,75	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO E AF 0515/2012
TOTAL						19.219,49	19.219,49	19.219,49	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	60.000,00	60.000,00	60.000,00
58 - Salário Educação	2012	361	179.941,00	179.941,00	179.941,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	61.000,00	61.000,00	61.000,00
TOTAL			300.941,00	300.941,00	300.941,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	117	26/01/2012	HELMUTH LEHRER & CIA LTDA	3.028,40	3.028,40	3.028,40	AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA DISTRIBUIR NAS ESCOLAS NO INICIO DAS AULAS CONFORME SOLICITAÇÃO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	196	09/02/2012	NELSON PERON ME	332,56	332,56	332,56	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO EM CURSO DE MOTIVAÇÃO REALIZADO COM AS PROFESSORAS CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 36/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	206	13/02/2012	JULIANA DOMENICO ME	1.226,01	1.226,01	1.226,01	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USONA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ALMOÇO E LANCHE PARA PROFESSORES NOS DIAS DE FORMAÇÃO E PARAVALMOÇO DE FUNCIONARIOS QUE ESTÃO REALIZANDO A REFORMA NA ESCOLA IDANIA FERNANDES CONFORME SOLICITAÇÕES Nº 015/2012, 21/2012, 19/2012, E 30/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	212	14/02/2012	JOSE MARQUE ME	611,59	611,59	611,59	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM AS REFORMAS NAS ESCOLAS DO INETRIOR CONFORME SOLICITAÇÕES Nº 040/2012, 061/2012, 22/2012, 37/2012, 31/2012 E 20/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	248	22/02/2012	NELSON PERON ME	218,00	218,00	218,00	AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLOGICO PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALMON, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 55/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	308	01/03/2012	OLITEC ASSIST TECNICA MAQ DE ESCRIT LTDA	25,00	25,00	25,00	PRESSTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE LIQUIDIFICADOR PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 54/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	368	15/03/2012	DENILSON GUZI- MEI	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASPORTE DE UVAS DO ASSENTAMENTO PARA A CIDADE PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 0171
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	419	19/03/2012	JOSE MARQUE ME	1.243,01	1.243,01	1.243,01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA USO NO PROGRAMA SABADO NA ESCOLA CONFORME SOLICITAÇÃO Nº108/2012 E 100/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	420	19/03/2012	JOSÉ MARQUES ME	2.174,62	2.174,62	2.174,62	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF 0373/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	424	20/03/2012	JULIANA DOMENICO ME	398,20	398,20	398,20	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PROGRAMA SABADO NA ESCOLA CONFORME SOLICITAÇÃO EM Nº 87/2012 E 104/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	426	20/03/2012	JULIANA DOMENICO ME	3.350,48	3.350,48	3.350,48	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0374/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	430	20/03/2012	SANTIEL E CIA LTDA ME	2.980,00	2.980,00	2.980,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PARA PINTURA DA ESCOLA IDANIA FERNANDES E JOÃO CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	450	26/03/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.780,05	3.780,05	3.780,05	REPASSE AO INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS REFERENTE AO MES 03/2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	463	26/03/2012	COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA COOTAN	120,00	120,00	120,00	AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA USO DA HORTA DA ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES E IDANIA FERNANDES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 014/2011.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	466	26/03/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	4.319,00	4.319,00	4.319,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0384/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	468	26/03/2012	LORE LORI GONCALVES DE SOUSA- ME	775,52	775,52	775,52	AQUISIÇÃO DE DOCES PARA AS CESTAS DE PASCOA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE CALMON CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 139/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	515	03/04/2012	CALMON INFORMÁTICA LTDA ME	2.500,19	2.500,19	2.500,19	AQUISIÇÃO DE DOCES PARA CESTAS DA PASCOA PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS CONFORME SOLICITAÇÃO 137 E 144/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	526	05/04/2012	NELSON PERON ME	1.963,00	1.963,00	1.963,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES DA PASCOA PARA ALUNOS E PROFESSORES CONFORME SOLICITAÇÃO 138/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	552	12/04/2012	AUTO POSTO CALMON LTDA	4.800,00	4.800,00	4.800,00	EMPENHO PREVIO ESTIMATIVO COM AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE CONFORME AUTORIZAÇÕES.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	577	13/04/2012	EDUARDO SCHLINDWEIN - ME	940,40	940,40	940,40	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOÃO CARNEIRO, DO CENTRO DE EVENTOS , DA ESCOLA MARGARIDA MARIA AVES, CEI VICTOR BAPTISTA ADAMI CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 132/2012,115/2012, 125/2012, 130/2012 E 158/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	585	23/04/2012	MERCADO DE TECIDO LEON LTDA	3.315,52	3.315,52	3.315,52	AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE ROSTO E TECIDO PARA DECORAÇÃO PARA SER USADO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES CONFORME AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0257.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	588	23/04/2012	CALMON INFORMÁTICA LTDA ME	1.436,20	1.436,20	1.436,20	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA LEMBRANÇA DE PASCOA DOS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 175/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	610	27/04/2012	OLITEC ASSIST TECNICA MAQ DE ESCRIT LTDA	95,00	95,00	95,00	AQUISIÇÃO DE PAÇAS PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE CLINDRO ELETRICO DA ESCOLA JOÃO CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO 190/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	644	09/05/2012	VANGUARDA SERIGRAFIA LTDA-ME	560,00	560,00	560,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM TOALHAS A SEREM DISTRIBUIDAS COMO LEMBRANÇAS NO DIA DAS MAES CONFORME CI Nº 111/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	663	15/05/2012	NELSON PERON ME	534,04	534,04	534,04	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DO COQUETEL DO DIA DAS MÃE CONFORME SOLICITAÇÃO Nº205/2012,180/2012, 213/2012,113/2012.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	667	16/05/2012	NELSON PERON ME	785,75	785,75	785,75	AQUISIÇÃO DE PERODUTOS ALIMENTICIOS PARA USO NO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Calmon	Transf de Impostos: Educação								LANCHE DA PALESTRA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 202/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	668	16/05/2012	NELSON PERON ME	992,08	992,08	992,08	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DO LANCHE DO COQUETEL DAS MAES DA ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 203/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	669	16/05/2012	NELSON PERON ME	125,82	125,82	125,82	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DE LANCHES PARA O COQUETEL DO DIA DAS MÃES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 192/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	670	16/05/2012	NELSON PERON ME	208,70	208,70	208,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DE LANCHE DE COQUETEL NA ESCOLA IDANEA FERNADES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 210/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	675	17/05/2012	JOSE MARQUE ME	225,02	225,02	225,02	AQUISIÇÃO DE APRODUTOS ALIMENTICIOS PARA PREPARO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA DA IDANEA FERNENDES CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	684	21/05/2012	JOSE MARQUE ME	638,27	638,27	638,27	AQUISIÇÃO DE PRRODUTOS ALEMENTICIOS PARA PREPARO DO COQUETEL DO DIA SA MÃES CONFORME SOLICITAÇÕES Nº211/2012, 214/2012, 194/2012, 204/2012, 181/2012 E 186/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	687	21/05/2012	NELSON PERON ME	3.018,00	3.018,00	3.018,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0424/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	688	21/05/2012	JULIANA DOMENICO ME	2.725,60	2.725,60	2.725,60	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0425/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	704	22/05/2012	JULIANA DOMENICO ME	189,26	189,26	189,26	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DO COQUETEL DO DIA DAS MÃES CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 193/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	714	24/05/2012	CALMON INFORMÁTICA LTDA ME	42,99	42,99	42,99	AQUISIÇÃO DE TOMADA PARA TELEFONE E APARELHO DE TELEFONE PARA USO NA ESCOLA JOÃO CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 243/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	732	31/05/2012	INDELCO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	897,47	897,47	897,47	AQUISIÇAI DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS JOÃO CARNEIRO E MARGARIDA MARIA ALVES CONFORME AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0096.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	737	31/05/2012	INDELCO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	848,62	848,62	848,62	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PALCO DA PRAÇA MUNICIPAL E ESCOLA JOÃO CARNEIRO CONFORME SOLCITAÇÕES Nº 196/2012,198/2012 E 223/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	774	13/06/2012	JOSÉ MARQUES ME	668,17	668,17	668,17	AQUISIÇÃO DE GENEROS SLIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0430/2012 .

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	798	20/06/2012	SONIA DE FATIMA DETOFANO MEI 03280652936	400,00	400,00	400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTA DE NATAL 2011 A APRESENTAÇÃO DO PETI EM PORTO UNIÃO CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	809	26/06/2012	JOSÉ MARQUES ME	1.322,15	1.322,15	1.322,15	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AT Nº 0442/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	831	02/07/2012	JOSÉ MARQUES ME	201,95	201,95	201,95	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0445/2012 E SOLICITAÇÃO Nº 303/2012
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	832	02/07/2012	JULIANA DOMENICO ME	1.924,80	1.924,80	1.924,80	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0446/2012 E SOLICITAÇÃO Nº 303/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	833	02/07/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	4.000,03	4.000,03	4.000,03	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0447/ E SOLICITAÇÃO Nº 303/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	834	02/07/2012	NELSON PERON ME	3.272,50	3.272,50	3.272,50	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0448/2012 E SOLICITAÇÃO Nº 303/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	836	02/07/2012	JOSÉ MARQUES ME	516,30	516,30	516,30	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR CONFORME AF Nº 0449/2012 E SOLICITAÇÃO Nº 301/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	916	01/08/2012	BONASSA & CIA LTDA ME	1.670,00	1.670,00	1.670,00	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS(FANFARRA) PARA USO NO DIA 7 DE SETEMBRO CONFORME SOLICITAÇÃO 280/2012 PARA ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA MARIA ALVES.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	970	15/08/2012	AUTO POSTO CALMON LTDA	48,00	48,00	48,00	AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUERIMENTO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	993	22/08/2012	MARILENE CARNEIRO BOFF	2.000,00	2.000,00	2.000,00	FORNECIMENTO DE ADIANTAMENTO CONFORME REQUISIÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES COM MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E DESPESAS DE PEQUENO VALOR RELACIONADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1012	24/08/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.084,47	1.084,47	1.084,47	COMPLEMENTO DO EMPENHO 806 PARA PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1028	28/08/2012	VANGUARDA SERIGRAFIA LTDA-ME	97,00	97,00	97,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PINTURA DE CAMISETAS DA FANFARRA E.B. MARGARIDA MARIA ALVES CONFORME SOLICITAÇÃO 187/2012.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1080	19/09/2012	NELSON PERON ME	5.390,00	5.390,00	5.390,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Calmon	Educação								CONFORME AF 0498/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1081	19/09/2012	JOSÉ MARQUES ME	3.523,60	3.523,60	3.523,60	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO CONFORME SOLICITAÇÃO AF 0499/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1086	21/09/2012	JORGE TRENTA E OU SUELI	204,00	204,00	204,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COUVE E TEMPERO VERDE CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1116	28/09/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON	6.125,00	6.125,00	6.125,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA AOS AGENTES JOVEM CONFORME PLANILHA DA SECRETARIA (RELATORIO), E SUPERVISAO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1152	23/10/2012	NELSON PERON ME	7.000,00	7.000,00	7.000,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO E AF 0515/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1237	29/11/2012	JOSÉ MARQUES ME	2.703,98	2.703,98	2.703,98	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL CONFORME AF 0538/2012, TERMO ADITIVO 044/2012.
Prefeitura Municipal de Calmon	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1301	11/12/2012	NELSON PERON ME	3.055,83	3.055,83	3.055,83	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMETAL, SOLICITAÇÃO 0116/2012 AF 0548/2012
TOTAL						98.632,15	98.632,15	98.632,15	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
	RECURSOS VINCULADOS													
18	2.226,26	0,00	0,00	2.226,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,26	Cumpriu	
19	29,18	0,00	0,00	29,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,18	Cumpriu	
23	27.904,02	0,00	0,00	27.904,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,02	Cumpriu	
24	9.796,10	0,00	0,00	9.796,10	0,00	0,00	0,00	146.730,44	0,00	0,00	0,00	-136.934,34	Não Cumpriu	
51	9.763,38	0,00	0,00	9.763,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.763,38	Cumpriu	
53	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	Cumpriu	
54	151,53	0,00	0,00	151,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,53	Cumpriu	
55	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,30	Cumpriu	
63	5.138,00	0,00	0,00	5.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138,00	Cumpriu	
64	60.888,78	0,00	0,00	60.888,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.888,78	Cumpriu	
66	4.413,91	0,00	0,00	4.413,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,91	Cumpriu	
67	33.425,40	0,00	0,00	33.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.425,40	Cumpriu	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.874,00	Não Cumpriu	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-159.808,34		
	RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	21.663,22	0,00	0,00	21.663,22	98.514,08	0,00	0,00	4.543,00	49.167,08	0,00	850.009,42	-980.570,36		
T.	21.663,22	0,00	0,00	21.663,22	98.514,08	0,00	0,00	4.543,00	49.167,08	0,00	850.009,42	-980.570,36	Não Cumpriu	